



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS**  
Criado por Lei 5.165, de 20 de dezembro de 1995

## **NOTA DE REPÚDIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, no seu dever humanitário, ético e político, e no seu compromisso intransigente com os Direitos Humanos, vem perante a toda sociedade capixaba, manifestar repúdio ao fato ocorrido no dia 23/10/2019, em que o Deputado Estadual Capitão Assunção, publicou em sua rede social a foto de uma menina portando um objeto semelhante a uma arma de fogo, com a seguinte inscrição: “Ensinando às nossas filhas o verdadeiro empoderamento! NUNCA SERÁ FEMINAZI”

Em primeiro lugar, a Constituição Federal em seu artigo 227 assevera que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Não resta dúvidas que os Direitos da criança foram desrespeitados, considerando a exposição à situação flagrante de desproteção, na contramão do que preconiza o referido caderno constitucional.

Como se não bastasse, a manifestação em letras garrafais, avilta e tenta desfigurar a luta de mulheres, que, diariamente, enfrentam as violências produzidas pelo patriarcado, a misoginia e o machismo, em uma sociedade que ainda tem muito que caminhar para ser mais justa, igualitária e livre de violências.

O CEDH espera que as autoridades e as instituições que tem o papel de proteção de crianças e adolescentes, adotem as medidas necessárias para apuração dos fatos e possíveis responsabilizações, principalmente no que concerne ao afrontamento da Lei nº 8.069 de 13/07/1990, em seu artigo 242.

Vitória, ES, 25 de outubro de 2019.

**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**